



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.343 |

Terça-feira | 01 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ – 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS – DOSUL – criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Laercio Eler Alcantara

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º701, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 041/2007, **DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público a servidora **Ayla Cristina da Silva Zimmer**, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais III – Monitora de Educação Infantil, a partir dessa data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 712, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 041/2007, **DECLARAR**

ESTÁVEL no serviço público a servidora **Cristiane Aparecida Barbosa Dias**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, a partir dessa data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 713, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 041/2007, **DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público o servidor **Marcel Monteiro Santos**, ocupante do cargo de Profissional de Educação – Professor de História, a partir dessa data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.343 |

Terça-feira | 01 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º714, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 041/2007, **DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público o servidor **Welleton Guilherme de Oliveira Rocha**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados III, Mecânico Equipamentos pesados, a partir dessa data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 715, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 043/2024, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **MARIA LUCIA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços operacionais I, matrícula 706, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 08001290104448202, para efeitos de aposentadoria os seguintes períodos:

- MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL:**
01/01/1995 a 31/08/1995 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 8 mes(es), 0 dia(s);
- MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL:**
02/03/1998 a 31/07/2001 Tempo de Contribuição: 3 ano(s), 4 mes(es), 29 dia(s).

Total de tempo de Contribuição: = 1489 dia (s), correspondendo a 4 Ano(s), 0 Mês(es) e 29 Dia(s), conforme informado acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 716, DE 30 DE SETEMBRO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 028/2024, a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 718, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. **Francieli Pedrozo Flores**, portadora do CPF nº 003.476.790-80, para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Tesouraria, DGAS – 04, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº722, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.343 |

Terça-feira | 01 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

Barbara de Carvalho Masson
durante o período de 02/12 a 11/12/2024
Cosme Nascimento de Oliveira
durante o período de 27/01 a 05/02/2025
Elaine Braz de Araujo
durante o período de 19/10 a 28/10/2024
Iasmine Bernarde Mota
durante o período de 14/10 a 23/10/2024
Ines Aparecida de Freitas
durante o período de 18/11 a 27/11/2024
Josicleide da Conceição
durante o período de 06/01 a 20/01/2025
Joyce de Nunes Santos
durante o período de 01/11 a 10/11/2024
Natalia Silva Ramos Paiva
durante o período de 14/10 a 23/10/2024
Renata Rodrigues da Silva
durante o período de 11/12 a 20/12/2024
Renata Rodrigues da Silva
durante o período de 06/01 a 15/01/2025
Rosenilda da Silva
durante o período de 09/12 a 18/12/2024
Tereza Rodrigues Medeiros
durante o período de 06/01 a 15/01/2025
Tereza Rodrigues Medeiros
durante o período de 11/12 a 20/12/2024
Wildson Sebastiao Barbosa de Freitas
durante o período de 21/10 a 30/10/2024

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº723, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

Eusley Freitas de Queiroz
durante o período de 06/01 a 20/01/2025
Magno Santana de Jesus
durante o período de 28/10 a 11/11/2024
Maria Nilva Martins de Sousa
durante o período de 03/12 a 17/12/2024

Maria Nilva Martins de Sousa
durante o período de 15/01 a 29/01/2025
Simone Nascimento de Assis
durante o período de 17/10 a 31/10/2024

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº724, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

Anne Vanessa Vargas Pinheiro Cardoso
durante o período de 18/11 a 07/12/2024
Daniela Megliorini Paro
durante o período de 18/11 a 07/12/2024
Eusley Freitas de Queiroz
durante o período de 06/01 a 20/01/2025
Fabiana de Jesus
durante o período de 14/10 a 02/11/2024
Jucelaine Kava de Castilho
durante o período de 02/12 a 21/12/2024
Marcia Maria Viana de Sousa
durante o período de 03/01 a 22/01/2025
Maria de Fatima Ribeiro Santana
durante o período de 11/11 a 30/11/2024
Maria Nilva Martins de Sousa
durante o período de 03/12 a 17/12/2024
Maria Nilva Martins de Sousa
durante o período de 15/01 a 29/01/2025
Michele Berton Roos
durante o período de 02/12 a 21/12/2024
Noely Moraes dos Santos Rodrigues
durante o período de 06/01 a 25/01/2025
Rosemeri Prediger da Luz
durante o período de 02/01 a 21/01/2025
Rosenilda da Silva
durante o período de 02/01 a 21/01/2025
Selma Aparecida Ribeiro da Silva
durante o período de 02/01 a 11/01/2025



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.343 |

Terça-feira | 01 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Simone Nascimento de Assis

durante o período de 17/10 a 31/10/2024

Vitor Correa Detomini

durante o período de 18/11 a 07/12/2024

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº725, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

Carmem Maria de Fátima

durante o período de 06/01 a 04/02/2025

Catia Valderes Pires de Lima

durante o período de 18/11 a 17/12/2024

Cristiana Schulz

durante o período de 06/01 a 04/02/2025

Cristiane Freire Ramos

durante o período de 10/01 a 08/02/2025

Daniela Thais Agnes

durante o período de 06/01 a 04/02/2025

Katiane Reis Alves

durante o período de 30/10 a 28/11/2024

Katsimone Garcia de Souza

durante o período de 22/01 a 10/02/2025

Magno Santana de Jesus

durante o período de 12/11 a 11/12/2024

Maria de Fatima Pinheiro da Silva Cabral

durante o período de 02/01 a 31/01/2025

Nilza Aparecida Alves de Almeida

durante o período de 10/12 a 08/01/2025

Pedro Crestani

durante o período de 30/10 a 28/11/2024

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

Art. 1º - Nos termos do Art. 73 da Lei Complementar 41/07, conceder 15 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a) **Carmem Maria de Fátima**, a partir do dia 21 de outubro de 2024; conceder 15 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Simone Teresinha Fernandes Araujo Lima**, a partir do dia 29 de outubro de 2024; conceder 30 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Rita de Cassia da Silva**, a partir do dia 02 de janeiro de 2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

EDITAL Nº 013/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Médio

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde II

Função: Auxiliar de Farmácia

1. JÂNIO RAMIRO CONCEIÇÃO DA SILVA

2. DEILZA MARIA DO NASCIMENTO

Cargo: Técnico de Serviços de Saúde II

Função: Técnico em Imobilização Ortopédica

1. FABIO ALVES LUIZ

Nível Superior

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde

Função: Farmacêutico

PORTARIA Nº726, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.343 |

Terça-feira | 01 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1. RENATA CRISTINA DE SALES DA SILVA
2. CAROLINE FOLLMANN

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - Os(as) candidatos(as) convocados(as) darão início aos trabalhos no dia **15 de Outubro de 2024**.

Chapadão do Sul, 01 de Outubro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcada no RH);
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

EDITAL Nº 014/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.4 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Fundamental

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II

Função: Auxiliar de Serviços Operacionais II

1. CELIA FERNANDA BERNARDO DA SILVA

1.5 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.6 - O(a) candidato(a) convocado(a) terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 01 de Outubro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.343 |

Terça-feira | 01 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

EDITAL Nº 044/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 004/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. DA CONVOCAÇÃO

2.

2.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para **atribuição de aulas disponíveis em regime de suplência**, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 02/10/2024 – HORÁRIO: 7hs às 11 hs MS.

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Apoio Pedagógico Especializado**

1. ROSILEY OLIVEIRA NARCISO

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada na data e horário estipulado acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 01 de Outubro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão [antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#](#));
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.343 |

Terça-feira | 01 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 048/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.7 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Fundamental

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais I

Função: Vigia

1. ROGERIO FERREIRA ABRANTE
2. DAYANA NOLASCO VARGAS
3. GILSON MARTILIANO DA ROCHA

Nível Médio

Cargo: Assistente de Serviços Organizacionais II

Função: Recepcionista

1. KAMILA AQUINO LUBAS DE ALMEIDA
2. ELISANGELA COELHO DOS SANTOS
3. FELLIPE SIMÃO DA ROSA
4. LUIS CARLOS FERNANDES ROCHA
5. FERNANDA GOMES BARBOSA
6. PAMELLA EMANUELLE DA COSTA ARANDA
7. GABRIELLA DE SOUZA SANTANA
8. APOLINARIA DE JESUS SILVA SCAVONE
9. VITORIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
10. SAMARA DE BRITO CORTES
11. RAYARA BARBOSA DE AZEVEDO
12. IARA RIKELLY DA SILVA MORAES
13. ANDRE LUIS SANTOS ALPE
14. VERA LUCIA TORRES WONDERLEY
15. ZENILDA FERREIRA DA SILVA LOURENÇO

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada em **03 (três) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da

Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 – Os(as) candidatos(as) convocados(as) darão início aos trabalhos no dia **10 de Outubro de 2024**.

Chapadão do Sul, 01 de Outubro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (agendada no RH);
- Exame Admissional (agendado na Clínica Saúde e Vida);

REQUERIMENTO

WALTER DUCH E OUTROS, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA, a Renovação da Licença Ambiental Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 40/2021** para atividade de **SILOS E ARMAZÉNS**, localizada à **FAZENDA ESTRELA I, II, III, IV E OUTRAS**, Zona Rural, município de Chapadão do Sul – MS.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.343 |

Terça-feira | 01 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o Registro de Preços para futura aquisição de material para pavimentação asfáltica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Chapadão do Sul – MS.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **18 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 01 de outubro de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 196/2023

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene hospitalar, que visa suprir a demanda do

Hospital Municipal por 12 (doze) meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **18 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 01 de outubro de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Agente de Contratação, TORNA PÚBLICO O AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA DESCRITO, que ocorreu na data de **26 de setembro de 2024 às 09:00 (nove) horas (BR)** – possuindo como objeto o seguinte: aquisição e instalação de Câmeras de Segurança e materiais para instalação, conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Juventude E lazer.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Avenida Onze, nº 1045, Centro – Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul/MS, 01 de outubro de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Agente de Contratação
Portaria 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.343 |

Terça-feira | 01 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 570/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas e Infantis, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **22 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 01 de outubro de 2024.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE
Nº 013/2024
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 298/2024**

O **Fundo Municipal de Saúde**, vem por meio deste convocar a empresa **PRIOR SAÚDE E BEM ESTAR - CLÍNICA MÉDICA SS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.345.594/0001-78**, para assinatura da contratação pública.

A empresa possui o prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme preconizado em edital, na cláusula 4.4 m).

Chapadão do Sul/MS, 01 de outubro de 2024.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE
Nº 013/2024
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 299/2024**

O **Fundo Municipal de Saúde**, vem por meio deste convocar a empresa **CLINICA JOSÉ VALERIO L S II S/S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50638.266/0001-32, para assinatura da contratação pública.

A empresa possui o prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme preconizado em edital, na cláusula 4.4 m).

Chapadão do Sul/MS, 01 de outubro de 2024.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024**

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de um aparelho de raio-x digital fixo completo, com impressora dry laser compatível, para equipar o novo ESF Esplanada, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Fica declarada vencedora a empresa: **Konica Minolta Healthcare Do Brasil Indústria De Equipamentos Médicos LTDA** – CNPJ: 71.256.283/0001-85, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Chapadão do Sul/MS, 01 de outubro de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.343 |

Terça-feira | 01 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

PREGAO ELETRONICO Nº 070/2024
Processo Administrativo Nº 426/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNA LETÍCIA ALVES DE SOUZA
Data de Publicação: 08/08/2024 11:30:56

				TOTAL DO PROCESSO:	290.000,00
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚNTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA				71.256.283/0001-85	290.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 078	Lance: 290.000,00	Total: 290.000,00	
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ALTUSDR NS + DRYPRO SIGMA II		
Descrição: APARELHO DE RX DIGITAL FIXO COM IMPRESSORA DRY LASER COMPATÍVEL					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 468.750,00	Valor Unit.: 290.000,00		Total Item: 290.000,00	

Chapadão do Sul/MS, 01 de outubro de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **PALACIOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.046.305/0001-26**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 27 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.343 |

Terça-feira | 01 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **PALACIOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.046.305/0001-26**, neste ato representado pelo senhor ENIO SILVA PEREIRA, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
1	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS, HORÁRIOS ESTENDIDOS EM DIAS ÚTEIS E PONTO FACULTATIVO)	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA
2	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO/ AÇÕES EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS)	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA
30	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM (Dias Úteis e Pontos Facultativos)	CLÍNICA GERAL
31	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM (Finais de Semana e Feriados)	CLÍNICA GERAL
32	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) (Finais de Semana e Feriados)	CLÍNICA GERAL
33	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) (Dias Úteis e Pontos Facultativos))	CLÍNICA GERAL
34	TRANSFERENCIA INTERMUNICIPAL E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO)	CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA
44	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA

Chapadão do Sul – MS, 27 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.343 |

Terça-feira | 01 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **PALACIOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.046.305/0001-26, Protocolo 30.101/2024.**

Chapadão do Sul/MS, 27 de setembro de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 387/2024

Carla Vanessa Almeida Silva
Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 387/2024

Denir Marcelino de Paula
Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 387/2024

Greycielly Ferreira de Oliveira
Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 387/2024

Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp
Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 387/2024

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **CORSINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.283.305/0001-75**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 27 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.343 |

Terça-feira | 01 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **CORSINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.283.305/0001-75**, neste ato representado pelo senhor Juliano Caldeira Corsino da Silva, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
1	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS, HORÁRIOS ESTENDIDOS EM DIAS ÚTEIS E PONTO FACULTATIVO)	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA
2	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO/AÇÕES EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS)	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA
30	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM (Dias Úteis e Pontos Facultativos)	CLÍNICA GERAL
31	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM (Finais de Semana e Feriados)	CLÍNICA GERAL
32	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) (Finais de Semana e Feriados)	CLÍNICA GERAL
33	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) (Dias Úteis e Pontos Facultativos)	CLÍNICA GERAL
34	TRANSFERENCIA INTERMUNICIPAL E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO)	CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA
44	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA

Chapadão do Sul – MS, 27 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024 PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.343 |

Terça-feira | 01 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **CORSINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.283.305/0001-75**, Protocolo **30.192/2024**.

Chapadão do Sul/MS, 27 de setembro de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 387/2024

Carla Vanessa Almeida Silva

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 387/2024

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 387/2024

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 387/2024

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 387/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.343 |

Terça-feira | 01 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL DE FOMENTO Nº 03/2024 – AUDIOVISUAL

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO PROJETO) – AUDIOVISUAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução do projeto pelos artistas conforme divulgado no Edital de Fomento nº 01/2024 – Audiovisual - Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), publicado no Diário Oficial nº 3.203, de 12 de março de 2024, páginas 05 a 49.

Art. 2º O prazo de execução poderá ser realizado até o período de 15 de outubro de 2024, conforme citado no Anexo XII.

ANEXO XII – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1 - Publicação do edital	04/01/2024	
2 - Inscrições	08/01/2024	30/01/2024
3 - Análise do Mérito Cultural	31/01/2024	03/02/2024
4 - Resultado Preliminar de Selecionados	05/02/2024	
5 - Período de recurso	06/02/2024	09/02/2024
6 - Homologação do Resultado Final	15/02/2024	
7 - Entrega de Documentos dos selecionados	16/02/2024	21/02/2024
8 - Resultado Preliminar de Habilitados	22/02/2024	
9 - Período de recurso de Habilitação	23/02/2024	27/02/2024
10 - Resultado final da habilitação	28/02/2024	
11 - Assinatura do Termo de Execução Cultural	29/02/2024	01/03/2024
12 - Período de pagamento dos selecionados	04/03/2024	22/03/2024
13 - Execução de projeto	Até 15/10/2024	
14 - Relatório Final de Execução do Objeto	até 30/11/2024	

ÉRICA JAQUELINE SCHWETER ANTUNES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n. 497/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.343 |

Terça-feira | 01 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PORTARIA Nº 033/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR SR. **ALOISIO OVERBECK** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 026/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para ao servidor Sr. **ALOISIO OVERBECK**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados II, matrícula nº 384, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 60 - I, II III e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais.

Art. 2º - O reajuste do benefício será de acordo com o artigo 7º da EC/41, por força Artigo 3º, Parágrafo Único da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 01 de outubro de 2024.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.343 |

Terça-feira | 01 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2024.

PROCESSO Nº:	039/3024
OBJETO:	Contratação de empresa no ramo pertinente para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência.
PARTICIPAÇÃO:	() Ampla; (X) Exclusiva para ME/EPP/MEI (art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006); (X) Preferência geográfica (art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006).
TIPO:	MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o valor do item.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	Em 01/10/2024. Às 09h00 (nove horas).
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Em 08/10/2024. Às 08h00 (oito horas).
INÍCIO DA DISPUTA:	Em 08/10/2024. Das 09h15min (nove horas e quinze minutos) às 15h15min (quinze horas e quinze minutos).
LOCAL:	No endereço eletrônico " https://bllcompras.com ".
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:	Conforme Termo de Referência.
LEGISLAÇÃO REGEDORA:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;
INFORMAÇÕES:	Telefone: (0XX67) 3562-1300. E-mail: www.chapadaodosul.ms.gov.br . O edital está disponível no Portal Bolsa de Licitações e Leilões " https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ", Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP " https://pncp.gov.br/app/ ", ou ainda, na homepage http://pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8079/transparenciaCM/ .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua Coordenadoria de Licitações, torna público a realização da Dispensa Eletrônica que será processada e julgada conforme legislação supracitada, demais normas pertinentes à legislação referente ao objeto e de acordo com as disposições deste aviso e seus anexos.